

**PORTARIA Nº 971/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO o DECRETO Nº 194, DE 15 DE JULHO DE 2015** e alteração (Decreto 595 de 08/06/2016) que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 1.140, de 14 de outubro de 2021**, onde dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2021, disposto no Decreto Estadual nº 835, de 25 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o inventário anual dos bens de consumo, insumos, medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais, materiais de expediente, produtos nutricionais e demais insumos armazenados nos Hospitais Regionais Cáceres, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Colíder, Alta Floresta, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa, unidades vinculadas ao Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar/SES-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as **COMISSÕES SETORIAIS DE INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO DE BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO** com a finalidade de realizar inventário nos âmbitos dos hospitais próprios, em caráter temporário e específico, incumbida de acompanhar, auxiliar e orientar a execução do inventário físico financeiro, bem como, validar o inventário dos medicamentos, materiais médico hospitalares e demais insumos, designando os servidores abaixo relacionados:

<b>Hospital Regional de Sorriso</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Otélia Regina Ackermann Hahn	103848
2	Claudia Cristina Zuanazzi	86268
3	Rodrigo Cordenonsi Buchmann	54566
4	Dirceu Wagner	117542
5	Anderson Fabio Chenet	86194
6	Paulo Cezar Ferreira	51757
<b>Hospital Regional Albert Sabin - Alta Floresta</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Marioalberto Ribeiro Chagas	53064
2	Nadia Saggin	281710/2
3	Michelly Vicentin Brodai	305559/1
4	Dieuri dos Santos Pereira	240715/6
<b>Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva - Metropolitano</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Luiz Fernando Alves dos Santos	304845
2	Claudia Mageste Reis Falcão	303847
3	Anai Terezinha Gorziza	86198
<b>Hospital Regional Irmã Elza Giovanella - Rondonópolis</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Luzia Jesus dos Reis Andrade	292283
2	Tania Nunes de Souza	118873
3	Camila Lima Diogo	305467/1
4	Márcio Alessandro Mazieiro	118487
5	Alex Bezerra Souza	70401
<b>Hospital Estadual Santa Casa</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Marcio Ricardo Gomes de Souza	300931
2	Thiago Alexandre de Arruda	299671
3	Claudia Gomes Neves Loiola	295450
<b>Hospital Regional Dr. Masamitsu Takano - Colíder</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Edcelma Benedita do Nascimento	111397
2	Juliana da Silva Cazelato	294759
3	Jackson Dias Antônio	281400
<b>Hospital Regional Antônio Carlos Souto Fontes - Cáceres</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Daniela Infantino Martins	1011199
2	Ivan Rodrigues da Cruz	282179
3	Luiz Antônio da Costa	609750127
<b>Hospital Regional Jorge de Abreu - Sinop</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
1	Vânia Loureiro Northfleet	106206
2	Augusto Vinícius Del Santoro	292847
3	Felipe Mantovani Strack	296966
4	Daniela França Santana	307523
5	Silvano de Oliveira Batista	307471

**Art. 2º**- A participação na referida **COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO DE BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO** é considerada atividade de relevante interesse do Estado, os membros designados para compor referida comissão não receberão qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I. Realizar o levantamento e contagem dos bens patrimoniais de consumo, no âmbito das unidades hospitalares supracitadas;
- II. Emitir a declaração de regularidade do inventário dos bens em almoxarifado, conforme anexo II do Decreto nº 1.140, de 14 de outubro de 2021;
- III. Elaborar o Relatório Final de Inventário;
- IV. Encaminhar, para a Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar, o Relatório Final de Inventário, bem como a Declaração da Regularidade do mesmo, em 4 (quatro) vias, até a data estabelecida na Portaria nº 918/2021/GBSES, republicada na íntegra no Diário Oficial nº 28.114, do dia 28 de outubro de 2021.

**Art. 4º** A data limite para a conclusão dos trabalhos deverá seguir o cronograma estabelecido na Portaria nº 918/2021/GBSES, republicada na íntegra no Diário Oficial nº 28.114, do dia 28 de outubro de 2021.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde